

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

LEI N. 83

- Dispõe sobre abertura de crédito especial -

O Povo do Município de Mirai, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1. - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 12.891,10, (Doze mil oitocentos e noventa e um cruzeiros e dez centavos) para pagamento á Empresa Industrial Mirai S/A., proveniente de materiais empregados em serviços prestados na construção da linha telefônica da sede do distrito de Dores da Vitoria até o povoado de São Sebastião da Vargem Alegre, no mesmo distrito, cuja linha foi inaugurada em 1949.-

Art. 2. - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir da data de sua publicação.-

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem a execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se declara.-

Prefeitura Municipal de Mirai, 28 de maio de 1954.-

Alu G. G. L.

- Prefeito Municipal -

Vassalão Pimenta

- Secretário -

Registrada a fls
do livro próprio
data.
m. l. d. 5